**RESOLUÇÃO Nº 1257 / 2017**

**AUTORIZA A ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO “CIDADANIA EM AÇÃO”, RELACIONADO AO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS DA POLÍCIA MILITAR – PROERD.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Autoriza a Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho, vinculada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a celebrar Termo de Convênio com o 20º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, objetivando a execução do Projeto “Cidadania em Ação”, relacionado ao Programa Educacional de Resistência às Drogas da Polícia Militar – PROERD.

**Art. 2º** As obrigações das partes mencionadas no art. 1º serão aquelas estabelecidas na minuta de Termo de Convênio definida no Anexo I desta Resolução.

**Art. 3º** O Termo de Convênio será firmado pelo prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único**. A vigência do Termo de Convênio terá início a partir de sua publicação no órgão de publicação oficial da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta da dotação 0104-01.031.022.8.012-3390.30 do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 3 de Outubro de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Adriano da Farmácia | Prof.ª Mariléia |
| PRESIDENTE DA MESA | 1ª SECRETÁRIA |

**ANEXO I**

CONVÊNIO Nº ...../2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E O VIGÉSIMO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

A Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho da Câmara Municipal de Pouso Alegre, através da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CNPJ 25.650.078/0001-82, doravante designada Escola do Legislativo, criada pela Resolução nº 1.061, de 2008, situada à Avenida São Francisco, 320 – bairro Primavera, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Vereador Adriano César Pereira Braga e pelo Presidente da Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho, Vereador Bruno Dias, e o Vigésimo Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, doravante designado 20º BPM, CNPJ 16.695.025/0001-97, situado à Av. João Baptista Piffer, 02, São Cristóvão, neste ato representado por seu Comandante, Tenente Coronel Eyder de Souza Lambert, firmam o presente convênio.

**Cláusula Primeira – Objeto**

Firmar parceria entre a Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho e o Programa Educacional de Resistência às Drogas da Polícia Militar – PROERD, para a execução do Projeto “Cidadania em Ação”, que consiste na união de esforços para despertar nos estudantes o espírito de cidadania e de envolvimento com a comunidade em geral, tornando-os cidadãos ativos e corresponsáveis para a solução dos problemas enfrentados no dia-a-dia, aliando o conhecimento sobre os seus direitos e deveres e o caminho para efetivação dos mesmos.

**Cláusula Segunda – Obrigações**

I - Da equipe do PROERD:

a) Levar aos alunos, além da conscientização sobre prevenção às drogas, também noções de responsabilidade social, cidadania e o conhecimento dos direitos e deveres constitucionais;

b) Participar, ainda em 2017, da *Gincana dos Miúdos* na Câmara Municipal para conhecer melhor o trabalho realizado pela Escola do Legislativo com os alunos dos 4ºs anos, utilizando a *Cartilha de Atividades*;

c) Divulgar os demais projetos da Escola do Legislativo relacionados ao público alvo em questão, como: *Câmara Mirim, Câmara Jovem, Parlamento Jovem, Gincana do Saber, Gincana dos Miúdos, Constituir Ação - Construir Educação* etc.

II - Da equipe da Escola do Legislativo:

a) Participar do programa de formação do PROERD do segundo semestre de 2017 com o intuito de analisar o programa *in loco* e desenvolver um material complementar de cidadania que se adeque ao conteúdo de maneira interdisciplinar;

b) Trabalhar com o mesmo público alvo do PROERD, 5º e 7º anos do Ensino Fundamental das Escolas Públicas e Privadas de Pouso Alegre, em que nos 7ºs anos será levado o conteúdo da *Constituição em Miúdos*, enquanto que nos 5ºs anos será trabalhado um reforço do conteúdo da *Cartilha de Atividades*, já trabalhada nos 4ºs anos;

c) Desenvolver material didático para atender ao disposto na alínea a, do item I da Cláusula Segunda;

d) Participar do processo de aquisição das camisetas para a formatura.

**Cláusula Terceira – Vigência**

O presente Convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado da data da sua assinatura, prorrogável por igual período.

**Cláusula Quarta – Recursos**

O presente convênio será cumprido mediante disponibilização de recursos físicos e financeiros, consoante cláusula segunda.

**Cláusula Quinta – Extinção**

O presente convênio pode ser extinto por iniciativa de quaisquer das partes, mediante denúncia comunicada a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Sexta – Legislação aplicável**

Aplicam-se ao presente convênio as disposições cabíveis da Lei Federal nº 8.666, de 1993, conforme previsão do artigo 116 desta Lei.

**Cláusula Sétima – Foro**

Fica definido o foro da comarca de Pouso Alegre para dirimir eventuais controvérsias estabelecidas entre as partes no tocante ao presente convênio.

Pouso Alegre-MG, ....de ........ de 2017.

Vereador Adriano César Pereira Braga

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador Bruno Dias | Ten. Cel. PM Eyder de Souza Lambert |
| PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO | COMANDANTE DO 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS |